



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.358/81 de 11 Nov 81.

DENOMINA DE RUA ZÓZIMO GURGEL, UMA
ARTÉRIA NO CONJUNTO BIVAR OLYNTHO,
NESTA CIDADE, E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Zózimo Gorgel, a artéria localizada no conjunto Bivar Olyntho, nesta cidade, compreendendo ser a 6ª (sexta) avenida que tem rumo leste a oeste nas proximidades da estrada Patos-Piancó.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES NOTA

Prefeito Constitucional